



## RESOLUÇÃO Nº 037/2012-CI/CCE

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67 no dia 10/09/2012.

Indefere solicitação da servidora docente Zenaide de Fátima Dante Correia Rocha de remoção para a UEL.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolo nº 4753/2012-PRO**;

considerando o conteúdo do Parecer nº 720/2012-PJU;

considerando a decisão do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas, realizada no dia 05/09/2012;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Indeferir a solicitação da servidora docente **Zenaide de Fátima Dante Correia Rocha**, lotada no Departamento de Ciências, de remoção para a Universidade Estadual de Londrina.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de setembro de 2012.

Cícero Lopes Frota,

**Diretor.**

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 17/09/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)